



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

CEP: 12570-000— Estado de São Paulo

Edital Nº 002/2011

**O** PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA faz saber que estão abertas às inscrições do Concurso Público de Provas nº 002/2011 para provimento de vagas aos cargos públicos relacionados neste Edital e no Anexo I, de acordo com as Instruções Especiais abaixo transcritas. O Concurso Público será realizado pela Única Assessoria Administrativa responsável pela prestação de serviços na área de planejamento e realização de concursos públicos e processos seletivos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As inscrições deverão ser efetuadas do dia 12/12/2011 até o dia 06/01/2012, exclusivamente via internet, pelo site: <http://www.unicaps.com.br>, acessando link Concurso Público.

O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada à Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Centro Aparecida, das 12:00 às 18:00 horas, do dia 12/12/2011 até o dia 06/01/2012.

1.1. Os cargos públicos, número de vagas, escolaridade, requisitos legais, carga horária, salário, tipos de avaliação e tarifas de inscrição, são os estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.

1.2. O Concurso Público será realizado em todas as fases sob a coordenação da Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Aparecida.

1.2.1. O prazo de validade deste certame será de 02 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período.

1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do certame

1.4. O Concurso Público será realizado no Município de APARECIDA.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. São requisitos básicos dos candidatos, não sendo necessária a comprovação dos mesmos no momento da inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º;

2.1.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como com as condições previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e as Leis Municipais.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.1.1. Preencher, conferir o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet durante o período de inscrições;

3.1.2. Pagar, através de boleto bancário a tarifa de inscrição no valor estipulado no Anexo I deste Edital. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à tarifa.

3.1.3 Para o pagamento da tarifa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

3.1.4 O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário, com a autenticação mecânica no valor referente ao valor de inscrição e com data-limite de pagamento a data de 10/01/2012.

3.1.5. A partir de 16/01/2012, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos [www.unicaps.com.br](http://www.unicaps.com.br) e/ou [www.aparecida.sp.gov.br](http://www.aparecida.sp.gov.br), bem como através de listagem afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com Única Assessoria e Consultoria, através de e-mail, clicando-se no ícone "Fale Conosco" do site ou através do telefone (24) 3322.5652 de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), dos dias 16/01/2012 e 20/01/2012 para verificar o ocorrido.

3.1.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, houver exclusão de algum cargo ou alteração de data da realização das Provas. Mediante requerimento dirigido a Comissão de Concursos.

3.1.7. A devolução será efetuada até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do protocolo do requerimento acima mencionado, e o valor será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, no período da efetivação da inscrição e a devolução da taxa.

3.1.8. O candidato será responsável pelas informações constantes no formulário de inscrição.

3.1.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.2. A Única Assessoria e Consultoria e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de

dados, exceto quando as falhas acima elencadas ocorrerem nos servidores e computadores da Única Assessoria e Consultoria.

3.3. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

3.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses descritas no caput do item será facultado ao candidato interpor recurso conforme item 10.1 do presente edital.

3.6. Serão beneficiados com a isenção da tarifa de inscrição aqueles candidatos que:

I - estiver cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), disciplinado pelo Decreto nº 6.135/2007 do Governo Federal; ou § 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada, após os procedimentos de inscrição descritos no 3.1.1 deste edital, até o dia 30/12/2011, junto à Secretaria Municipal de Família e Bem Estar Social, localizada à Rua Júlio Braga, 88, Centro, Aparecida, mediante requerimento do candidato, contendo:

A) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico para os candidatos abrangido pelo inciso I do item 3.6;

3.7. A prefeitura municipal, através da própria Secretaria Municipal da Família e Bem - Estar Social expedirá, em até três dias úteis anteriores ao término das inscrições, certidão comprobatória da condição de beneficiário, bem como lista dos pedidos deferidos e indeferidos.

3.7.1. A certidão comprobatória da condição de beneficiário emitida pela Secretaria Municipal da Família e Bem - Estar Social da Prefeitura Municipal de Aparecida é a garantia da efetivação da inscrição em substituição ao boleto bancário descrito no item 3.2.4.

3.8. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais contidos nos Anexos do presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da posse na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e no art. 37 do Decreto nº 3.298/99 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas/funções/especialidades oferecidas, conforme estabelecido no "Anexo I" deste Edital.

4.2. Não haverá reserva de vagas para os portadores de deficiências postulantes ao cargo que, dada a sua natureza, exija aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº. 3298/99.

4.3. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

4.5. O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de sorobam.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova até o prazo final de inscrição, não a terá devidamente preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa à inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou cargo ao qual pretende ingressar, ou na realização da prova pelo portador de deficiência.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. O laudo médico deverá ser encaminhado, pessoalmente ou por procurador ou via postal, a Comissão de Concursos, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, situada à Rua Professor José Borges Ribeiro, 167, Centro, Aparecida, até a data do encerramento das inscrições.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência e confirmada tal situação, terá sua condição especial ignorada e será registrado na ampla concorrência.

Parágrafo Único. Na hipótese descrita no caput do item será facultado ao candidato interpor recurso conforme item 10.1 do presente edital.

4.12. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão

preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4.14. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, devidamente afixadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aparecida e divulgadas nos sites [www.unicasp.com.br](http://www.unicasp.com.br) e [www.aparecida.sp.gov.br](http://www.aparecida.sp.gov.br), contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de deficiência, observada a respectiva ordem de classificação.

4.15. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, convocará, para o seu provimento, os candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

4.16. O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou não enviar o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.17. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato portador de deficiência deverá submeter a exame clínico na Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente físico.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas e avaliadas com base nos instrumentos identificados no Anexo I do presente Edital, de acordo com as exigências dos respectivos cargos.

5.2. O Concurso público constará de provas objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, e, conforme o caso, de provas práticas e de aptidão física, de caráter eliminatório.

5.3. As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,00 (dois) pontos cada, contendo 04 (quatro) alternativas, e versarão sobre conteúdos programáticos constantes do Anexo I, do presente Edital.

5.4. Será considerado classificado para a segunda fase do Concurso, se exigida, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.7. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do concurso.

5.8. As provas práticas, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.9. O candidato não habilitado na prova prática, será excluído do concurso.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS OBJETIVAS (Todos os Cargos)

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de APARECIDA, em data, local e horário a ser divulgado em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Município e nos sites [www.unicaps.com.br](http://www.unicaps.com.br) e [www.aparecida.sp.gov.br](http://www.aparecida.sp.gov.br).

6.2. Em caso de ter sido efetivada mais de uma inscrição, o candidato deverá no momento da prova optar por uma das funções do Concurso Público, salvo se compatíveis as datas e horários de realização das provas para as quais se inscreveu, sendo considerado ausente no do não comparecimento e tacitamente excluído do Concurso Público naquele que diz respeito.

6.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a data, horário e local das diversas fases do Concurso Público, conforme Edital de Convocação, a ser publicado em jornal de circulação no município e/ou na região, nos sites [www.unicaps.com.br](http://www.unicaps.com.br) e [www.aparecida.sp.gov.br](http://www.aparecida.sp.gov.br), ou ainda dirigir-se à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, onde estarão afixadas as informações pertinentes.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário pré-estabelecido.

6.5. O horário de início e local das provas será definido no respectivo Edital de Convocação.

6.6. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

6.7. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo relacionado, os quais deverão ser apresentados no original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato:

- carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

- identidade para estrangeiros;

- carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do CREA, OAB, CRC, etc.;

- a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

Parágrafo Único: em casos excepcionais, em razão de caso fortuito ou força maior o candidato não puder apresentar qualquer dos documentos arrolados acima, poderá ter seu ingresso no ambiente de prova autorizado pela organização do Concurso Público.

6.8. Os candidatos deverão comparecer no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta.

6.9. O candidato deverá assinar no campo de identificação no cartão de respostas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis.

6.11. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

6.12. Durante as provas não será permitida comunicação entre os candidatos ou permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consulta de qualquer natureza a livros, revistas ou folhetos, bem como a utilização de instrumentos eletrônicos e/ou digitais, tais como máquinas calculadoras, pagers e telefones celulares, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

6.13. A duração das Provas será de 03 (três) horas, sendo permitido, por motivo de segurança, ao candidato deixar o recinto de provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

6.14. O não comparecimento a uma das fases de avaliação excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.16. A correção da prova objetiva será feita através de leitura óptica, e não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no Cartão de Respostas que será o único documento válido para correção da prova, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

6.17. Não será admitida em hipótese alguma a substituição do Cartão de Respostas;

6.18. O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão de Respostas, seu Caderno de Questões.

6.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Única Assessoria e Consultoria não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

## **7. DA PROVA PRÁTICA (Motorista I).**

7.1. As provas praticas serão realizadas na cidade de Aparecida, em local, horário e data a ser divulgado em Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos sites [www.unicaps.com.br](http://www.unicaps.com.br) e [www.aparecida.sp.gov.br](http://www.aparecida.sp.gov.br)

7.2. Serão convocados para a prova prática os candidatos primeiros colocados, na proporção de 03 (três) candidatos por vaga existente, mais os empatados com o último candidato.

7.3. A prova prática tem como objetivo avaliar as habilidades e os conhecimentos práticos ou

específicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício do cargo de interesse.

7.4. A prova prática para Motorista consistirá: Condução de veículo especialmente disponibilizado para este fim, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de duração entre 5(cinco) e 10 (dez) minutos. As manobras exigidas e os trechos a serem percorridos durante a avaliação serão comuns a todos os candidatos. Tempo disponibilizado: mínimo 5 e máximo 10 minutos, de acordo com percurso a ser definido.

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA**

### **A - FALTA GRAVE**

1. Descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive;
2. Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
3. Usar a contramão de direção;
4. Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar;
5. Deixar de observar a sinalização da via - sinais de regulamentação, de advertência e de indicação;
6. Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou de mudança de direção;
7. Exceder a velocidade indicada para a via;
8. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
9. Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal, na qual o veículo vai entrar, ou ainda, quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
10. Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
11. Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
12. Deixar de usar o cinto de segurança.

### **B - FALTA MÉDIA**

1. Executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
3. Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
4. Fazer conversão com imperfeição;
5. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
6. Desengrenar o veículo nos aclives;
7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
8. Avançar sobre o balizamento demarcado, quando da colocação do veículo na vaga;
9. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
10. Utilizar incorretamente os freios;
11. Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas .

### **C - FALTA LEVE**

1. Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
5. Engrenar as marchas de maneira incorreta;
6. Interpretar com insegurança as instruções dos instrumentos do painel.
- 7.5. Será considerado apto o candidato ao cargo de Motorista cujos pontos negativos não ultrapassarem 05 (CINCO) pontos, sendo A - FALTA GRAVE - 03 Pontos B - FALTA MÉDIA - 02 Pontos C - FALTA LEVE - 01 Ponto
- 7.6. Será excluído do Concurso público, o candidato que nesta etapa:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

## **8. DA PROVA DE AVALIAÇÃO FÍSICA (Guarda Municipal Masculino e Feminino)**

8.1. As Provas de Avaliação Física serão realizadas na cidade de Aparecida, em local, horário e data a ser divulgado em Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos sites [www.unicaps.com.br](http://www.unicaps.com.br) e [www.aparecida.sp.gov.br](http://www.aparecida.sp.gov.br)

8.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local e data de prova.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.2. Para a realização da prova de avaliação física serão convocados os candidatos primeiros colocados, na proporção de 03 (três) candidatos por vaga existente, mais os empatados com o último candidato.

8.2.1. Para a convocação dos candidatos para as provas de avaliação física serão aplicados todos os critérios de julgamento das provas objetivas e os critérios de desempate no concurso.

8.2.2. Se não houver até 12 candidatas aprovadas, será oportunizada a realização da prova a candidatos do sexo masculino.

8.3. A prova consistirá na realização de Testes de Aptidão Física, especificados na Tabela de Avaliação Física constante deste edital.

8.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original, em validade, para realização da prova, sem o qual não poderá realizá-la.

8.5. Os candidatos deverão portar no momento de realização dos Testes de Aptidão Física, atestado médico específico, em ORIGINAL, com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos, conforme especificado na Tabela de Avaliação Física deste capítulo.

8.5.1. O atestado médico deverá, obrigatoriamente:

- a) ser emitido com data não superior a 15 (dias) dias anteriores à data de aplicação dos testes de aptidão física;

b) ser claro e descritivo, informando que o candidato goza de plenas condições de saúde para realizar todos os testes especificados na Tabela de Avaliação Física deste capítulo;

c) conter nome completo e número do RG do candidato;

d) conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável, bem como data de emissão.

8.5.1.1. O ANEXO III deste Edital contém modelo sugerido de atestado médico.

8.5.2. A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com o apurado no item 8.5.1. e suas alíneas, acarretará na impossibilidade de realização do Teste de Aptidão Física, ficando o candidato eliminado do Concurso Público.

8.5.3. O candidato que estiver impossibilitado de realizar os Testes de Aptidão Física, por motivos médicos, medicamentosos ou por qualquer outro fator impeditivo, não poderá realizá-lo em outra data, estando, portanto, eliminado do Concurso Público.

8.6. Para a realização dos testes de aptidão física, os candidatos, obrigatoriamente, deverão estar devidamente trajados com roupas usadas para práticas esportivas, conforme especificado abaixo:

a) Calça ou calção de ginástica, camiseta, meias esportivas e tênis.

8.6.1. O candidato que não estiver devidamente trajado, conforme o especificado no item 8.6. e sua alínea, não poderá realizar os testes de aptidão física, estando, portanto, eliminado do Concurso Público.

8.7. Caberá à banca examinadora, responsável pela aplicação dos testes de aptidão física, a verificação e aceitação dos atestados médicos, bem como dos trajes usados pelos candidatos.

8.8. A cada teste da Prova de Avaliação Física - PAF serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos das atividades estabelecidas, discriminadas na Tabela de Avaliação Física deste capítulo.

8.9. A Prova de Avaliação Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo sua nota na classificação do candidato.

8.10. A nota final da Prova de Avaliação Física será igual à média aritmética simples das notas obtidas nos 03 (três) testes, aplicando-se a seguinte fórmula:  
$$NPAF = (T1 + T2 + T3) / 3$$
, onde:

NPAF = nota da Prova de Avaliação Física;

T1 = nota obtida no teste 1;

T2 = nota obtida no teste 2;

T3 = nota obtida no teste 3.

8.11. A Prova de Avaliação Física será composta por uma bateria de testes, que visa determinar o perfil de aptidão física do candidato em atendimento as atribuições do cargo de Guarda Municipal, obedecendo a critérios científicos de validade e objetividade.

8.12. Os Testes de Aptidão Física serão aplicados e avaliados conforme as normas e critérios estabelecidos na Tabela abaixo:

**TABELA DE AVALIAÇÃO FÍSICA - MASCULINA**

TESTE 1 - Flexão Abdominal - 30 (trinta) segundos	
O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos; os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris; o avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas; a prova é iniciada com o comando 'atenção já!' e finalizada com o comando 'pare!'; o número de movimentos executados corretamente em trinta segundos (30') será o resultado; o cronômetro é acionado no comando 'atenção já!' e travado no 'pare!'; o repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto o objetivo é tentar realizar o maior número de flexões possíveis em trinta segundos.	
NÚMERO DE FLEXÕES	PONTOS
De 0 a 10	Eliminado
De 11 a 15	60
De 16 a 20	70
De 21 a 25	80
De 26 a 30	90
Igual ou superior a 31	100

TESTE 2 - Flexão em Barra Horizontal Fixa	
O candidato, se posicionará sob a barra horizontal fixa. Em seguida, deverá empunhá-la com a pegada em pronação, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para frente), braços totalmente estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra. Após o comando de 'atenção já!', o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando à cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O candidato deverá prosseguir executando repetições do exercício sem interrupções do movimento. O corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra ou quando a contagem de flexões chegar a um total superior a exigida para nota máxima.	

NÚMERO DE FLEXÕES	PONTOS
De 0 a 1	Eliminado
2	60
3	70
4	80
5	90
6	100

TESTE 3 -Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	
O teste consiste em percorrer a distância de 2.400 metros no menor tempo possível. A prova é iniciada com o comando de 'atenção, já!', acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado. O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.	
EMPO (EM MINUTOS) GASTO NO PERCURSO	PONTOS
Igual ou superior a 13'01"	Eliminado
de 12'46" a 13'00"	68
de 12'31" a 12'45"	70
De 12'16" a 12'30"	72
De 12'01" a 12'15"	74
De 11'46" a 12'00"	76
De 11'31" a 11'45"	78
De 11'16" a 11'30"	80
De 11'01" a 11'15"	82
De 10'46" a 11'00"	84
De 10'31" a 10'45"	86
De 10'16" a 10'30"	88
De 10'01" a 10'15"	90
De 9'46" a 10'00"	92
De 9'31" a 9'45"	94
De 9'16" a 9'30"	96
De 9'01" a 9'15"	98
Igual ou inferior a 9'00"	100

TABELA DE AVALIAÇÃO FÍSICA - FEMININA	
TESTE 1 - Flexão Abdominal - 30 (trinta) segundos	
O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos; os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris; o avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-	

se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas; a prova é iniciada com o comando 'atenção já!' e finalizada com o comando 'pare!'; o número de movimentos executados corretamente em trinta segundos (30') será o resultado; o cronômetro é acionado no comando 'atenção já!' e travado no 'pare!'; o repouso entre os movimentos é permitido e o avaliador deverá saber disso antes do início do teste, entretanto o objetivo é tentar realizar o maior número de flexões possíveis em trinta segundos.

NÚMERO DE FLEXÕES	PONTOS
De 0 a 08	Eliminado
De 09 a 12	60
De 13 a 16	70
De 17 a 20	80
De 21 a 24	90
Igual ou superior a 25	100

#### TESTE 2 - Barra Horizontal Estática

A candidata deverá sustentar o seu corpo estendido, pelas mãos em pronação, fixas em uma barra horizontal, com o braço fletido sobre o antebraço, mantendo o queixo acima da linha da barra, sem tocá-la e sem colocar os pés em contato com o chão, por um tempo mínimo de 03"00 (três segundos). Durante o exercício o corpo deverá ser mantido em equilíbrio e estático, só cabendo uma única tentativa para a prova. A candidata poderá ser auxiliada para tomar a posição inicial.

TEMPO (EM SEGUNDOS)	PONTOS
Igual ou inferior a 03"29	Eliminada
De 03"30 a 04"90	40
De 04"91 a 06"50	45
De 06"51 a 08"10	50
De 08"11 a 09" 70	55
De 09" 71 a 11"30	60
De 11"31 a 12"90	65
De 12"91 a 14"50	70
De 14"51 a 16"10	75
De 16"11 a 17" 70	80
De 17" 71 a 19"30	85
De 19"31 a 20"90	90
De 20"91 a 22"50	95
Igual ou superior a 22"51	100

#### TESTE 3 -Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros

O teste consiste em percorrer a distância de 2.400 metros no menor tempo possível. A prova é iniciada com o comando de 'atenção, já!', acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com

a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pela avaliada. O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliada.

TEMPO (EM MINUTOS) GASTO NO PERCURSO	PONTOS
Igual ou superior a 15'01"	Eliminada
de 14'46" a 15'00"	68
de 14'31" a 14'45"	70
De 14'16" a 14'30"	72
De 14'01" a 14'15"	74
De 13'46"a 14'00"	76
De 13'31" a 13'45"	78
De 13'16" a 13'30"	80
De 13'01" a 13'15"	82
De 12'46" a 13'00"	84
De 12'31" a 12'45"	86
De 12'16" a 12'30"	88
De 12'01" a 12'15"	90
De 11'46" a 12'00"	92
De 11'31" a 11'45"	94
De 11'16" a 11'30"	96
De 11'01" a 11'15"	98
Igual ou inferior a 11'00"	100

8.13. Será considerado INAPTO, e, portanto, excluído do Concurso Público, o candidato que:

- for eliminado em qualquer um dos testes de aptidão física;
- que não apresentar o atestado médico conforme item 8.5 e seus subitens;
- que não estiver trajado de acordo com o especificado no item 8.6. e seus subitens, ou
- que não comparecer para realizar o teste físico.

8.14. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.15 No caso de não serem aprovadas candidatas para as 05 (cinco) vagas de que trata o item anterior, será oportunizada a realização da próxima fase a candidatos do sexo masculino, desde que aprovados na Prova de Avaliação Física

## 9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Guarda Municipal Masculino e Feminino)

9.1. A Prova de Avaliação Psicológica será de caráter eliminatório.

9.2. A aplicação da Prova Avaliação Psicológica ocorrerá em Aparecida, conforme Edital de Convocação. A convocação acontecerá em turmas e os locais serão preestabelecidos no ato da convocação.

9.3. Serão convocados para realizar a avaliação psicológica todos os candidatos habilitados na prova de aptidão física.

9.4. Para a realização desta avaliação, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, em jornal de circulação no município de Aparecida, disponibilizado nos sites [www.unicaps.com.br](http://www.unicaps.com.br) e [www.aparecida.sp.gov.br](http://www.aparecida.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, portando consigo uma caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

9.5. A avaliação psicológica será realizada por psicólogo a ser designado pela Única Assessoria e Consultoria, devidamente habilitado e com registro no respectivo Conselho de Classe, que emitirá parecer conclusivo dos candidatos aptos para o exercício do cargo.

9.6. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

9.7. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

9.8. Será considerado "apto" o candidato que apresentar características compatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

9.9. O perfil psicológico do candidato conceituado como "apto" deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

- a) Relacionamento Interpessoal
- b) Nível de Ansiedade
- c) Controle Emocional
- d) Agressividade Controlada e bem canalizada
- e) Memória Auditiva e Visual
- f) Receptividade e capacidade de administração
- g) Capacidade de mediação de conflito
- h) Fluência Verbal

9.10. Os níveis de exigência para cada um dos aspectos a serem investigados estarão divididos em elevado (acima dos níveis medianos), adequado (dentro dos níveis medianos) e diminuído (abaixo dos níveis medianos).

9.11. Nenhum candidato considerado "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica no presente Concurso.

9.12. O candidato poderá solicitar mediante requerimento enviado por SEDEX ou protocolado na Prefeitura Municipal de Aparecida, no horário das 12 às 17 horas - em dias úteis - dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, o procedimento denominado "entrevista devolutiva" para conhecimento das razões de sua "inaptidão", se julgar necessário, obedecendo ao prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado desta avaliação.

9.13. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, na cidade de Guaratinguetá-SP, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

9.14. A Única Assessoria e Consultoria publicará a lista nominal dos candidatos considerados "aptos" na avaliação psicológica e apenas o número de inscrição dos candidatos "inaptos".

9.15. Os candidatos considerados "inaptos" e os ausentes nesta fase serão excluídos do Concurso.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação dos eventos, bem como quanto à documentação apresentada pelos candidatos.

10.2. Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos no prazo previsto com identificação do nome do Concurso Público, nome do candidato, número do documento de identidade, número de sua inscrição, cargo que está concorrendo, data e assinatura, conforme modelo a seguir:

Concurso Público:

Nome do Candidato:

Nº do Documento de Identidade:

Inscrição nº.:

Cargo:

Questionamento:

Data e Assinatura:

10.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso - na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.

Parágrafo Primeiro. Serão aceitos recursos interpostos pessoalmente ou por procurador, via postal, via meios eletrônicos e por fax símile.

Parágrafo Segundo. Nas duas últimas formas de interposição o recorrente devesse encaminhar o original das peças recursal para a Comissão de Concursos.

10.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data da postagem da correspondência.

10.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) presentes.

10.7. Os recursos apresentados a cada evento serão julgados em até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do prazo de recebimento.

10.8. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 11. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final do candidato será a nota apurada na prova objetiva.

11.1.1. Para o cargo de Motorista será a nota da prova objetiva somada a prova prática.

11.1.2. Para os cargos de Guardas Municipais Masculinos e Femininos será a nota apurada na prova objetiva somada a prova de Avaliação Física e considerado apto na avaliação psicológica.

11.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo.

11.3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

11.3.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

11.3.2. Obtiver maior nota na prova objetiva;

11.3.3. Tiver maior número de filho menores de 18 anos;

11.3.4. For casado;

11.3.5. Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 11.3.4, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação

## **12. DO EXAME MÉDICO**

12.1. Os candidatos nomeados quando convocados sujeitar-se-ão a avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO observado as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;

12.2. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato para realização do exame médico, no local, data e horário agendados pela Diretoria de Recursos Humanos do município de APARECIDA, o impedirá de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito;

12.3. Em face do resultado obtido no exame médico de saúde o interessado poderá interpor, no prazo de dois dias, recurso à autoridade administrativa.

12.4. O exame médico será realizado pela Equipe de Medicina do Trabalho, informada pela Diretoria de Recursos Humanos e/ou entidades credenciadas, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercido e terá caráter eliminatório.

## **13. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

13.1. A nomeação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação (homologação) afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Estado, em jornal de circulação regional e nos sites [www.unicaps.com.br](http://www.unicaps.com.br) e [www.aparecida.sp.gov.br](http://www.aparecida.sp.gov.br).

13.2. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir indicados:

13.2.1 Comprovação de idade mínima de 18 anos;

13.2.2 Declaração negativa de acumulação de função pública (ressalvados os casos previstos no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal);

13.2.3 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);

13.2.4 Cédula de Identidade (original e cópia sem autenticação) ou protocolo de processo de naturalização;

13.2.5 Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou justificativa (original e cópia sem autenticação);

13.2.6 Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa (original e cópia sem autenticação);

13.2.7 Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);

13.2.8 Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);

13.2.9. Registro no órgão de classe relativo ao cargo, quando for o caso;

13.2.10 Comprovante escolar (original e cópia sem autenticação);

13.2.11 Demais documentos indispensáveis ao exercício do cargo conforme Anexo I;

13.3. Três (3) fotografias 3x4 iguais, coloridas e recentes;

13.4. Não poderá assumir o cargo, o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato de sua nomeação, salvo comprovada impossibilidade ante a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

13.5. Os candidatos que recusarem a apresentarem os documentos elencados nos itens 13.2.1 ao 13.2.11 ou se recusarem a submeter ao exame médico descrito no item 12 serão impedidos de tomar posse para o cargo qual foi nomeado e terão anulada a nomeação por ato da Administração Municipal, com liberação da vaga para o próximo candidato aprovado no certame;

13.6. O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos servidores será o estatutário.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

14.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, durante o período de validade do Concurso Público.

14.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. O candidato eliminado poderá interpor, no prazo de dois dias, recurso à autoridade administrativa.

14.4. Os atos relativos ao Concurso Público serão divulgados através dos sites [www.unicaps.com.br](http://www.unicaps.com.br) e [www.aparecida.sp.gov.br](http://www.aparecida.sp.gov.br), publicados na imprensa local, no Diário Oficial do Município e também levados ao conhecimento do candidato através de edital afixado no saguão da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, com a indicação, sempre que necessário, do número do registro geral (RG) e do número de inscrição do candidato, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.5. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso.

14.6. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a

incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

14.7. À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

APARECIDA, 06 de DEZEMBRO de 2011

Antônio Márcio de Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA